



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*

PORTARIA Nº 193/15

~~O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, pelo Regimento Interno e, tendo em vista que, na Sessão Ordinária n. 3/2015, de 29/01/2015, o Tribunal Pleno desta Corte aprovou a proposta de alteração constante do procedimento n. 60930/15,~~

RESOLVE

~~para os fins do disposto no art. 156, § 1º, do Regimento Interno, **alterar** a Portaria nº 739/14, de 15/12/2014, redistribuindo os segmentos da Administração Pública Estadual a serem fiscalizados pelas Inspetorias de Controle Externo no quadriênio 2015/2018, na forma do anexo I desta Portaria, com as seguintes modificações:~~

~~I) **na 1ª ICE**, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, **a inclusão** do Instituto de Pesos e Medidas — IPEM que passou a se vincular à Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA (Lei nº 18.369/2014);~~

~~II) **na 2ª ICE**, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, **a inclusão** do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE e da Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul. A representação do Estado do Paraná junto a essas entidades passou a atuar sob a coordenação da Casa Civil (Lei nº 18.369/2014); **a exclusão** da Agência Paraná de Desenvolvimento — APD, que passou a se vincular à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral — SEPL (Lei nº 18.380/2014), e da Imprensa Oficial — Paraná (DIOE), que passou a se vincular à Secretaria de Estado da Cultura — SEEC (Decreto nº 12.901/2014);~~

* **Notas da Biblioteca:**

- a) Este texto não substitui o publicado no periódico: Disponível em: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 1053, 2 fev. 2015, p. 144.](#)
- b) **Revogada** por: [Portaria n. 865, de 12 de dezembro de 2018.](#)
- c) **Alterada** por: [Portaria n. 220, de 5 de fevereiro de 2015.](#)
- d) **Altera:** [Portaria n. 739, de 12 de dezembro de 2014.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III) ~~na 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, a inclusão do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas — FESD e do Fundo Penitenciário — FUPEN, que passaram a se vincular à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária — SESP (Lei nº 18.41/2014), e também do Fundo Rotativo da Polícia Científica do Paraná, criado com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública — FUNESP (Lei nº 18.378/2014); a inclusão da Agência Paraná de Desenvolvimento — APD, que passou a se vincular à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral — SEPL (Lei nº 18.380/2014), e da Junta Comercial do Paraná — JUCEPAR, que passou a se vincular à Secretaria de Estado de Administração e Previdência — SEAP (Lei nº 18.369/2014); a exclusão do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania — SEJU, o qual passou a se vincular à Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social — SEDS (Lei nº 18.374/2014); a exclusão da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul — SEIM, que foi extinta, de suas vinculadas que passaram para o âmbito de outras Secretarias (Lei nº 18.369/2014); a exclusão do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos — FEID, tendo em vista a Lei nº 17.481/2013 e a ausência de movimentação orçamentário-financeira;~~

IV) ~~na 5ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral, a exclusão do Fundo de Terras do Estado do Paraná — FT e do Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná — FUNCOR, extintos pela Lei nº 17.484/2013 e sem movimentação orçamentário-financeira nos últimos dois exercícios;~~

V) ~~na 6ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fabio de Souza Camargo, a inclusão da Imprensa Oficial — Paraná (DIOE), que passou a se vincular à Secretaria de Estado da Cultura — SEEC, e do PALCOPARANÁ, recém-criado e vinculado ao Centro Cultural Teatro Guaíra — CCTG;~~

VI) ~~na 7ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zchoerper Linhares, a inclusão do Instituto de Florestas do Paraná — IFPR, que, de acordo com a Lei nº 18.409, de 30/12/2014 (Lei Orçamentária para 2015), vincula-se à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento — SEAB; a exclusão da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária — SETS, pois foi extinta (Lei nº 18.374/2014); a inclusão do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que passou a se vincular à Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social — SEDS (Lei nº 18.374/2014); a inclusão do Serviço Geológico do Paraná — MINEROPAR vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

~~— SEMA (Lei nº 18.369/2014); a inclusão do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional — FUNDEPAR, recém-criado no âmbito da Secretaria de Estado da Educação — SEED (Lei nº 18.418/2014);~~

~~VII) no Grupo B, de responsabilidade do Conselheiro Ivens Zchoerper Linhares, a retirada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e suas vinculadas, que passarão a fazer parte do Grupo E, do Conselheiro Durval Amaral, e a inclusão do Ministério Público e seu Fundo, e do Tribunal de Justiça e Fundos vinculados, transferidos do mesmo Grupo; e~~

~~VIII) no Grupo C, de responsabilidade do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, a retirada da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu Fundo, que passarão a fazer de parte do Grupo E, do Conselheiro Durval Amaral, e a inclusão da Assembleia Legislativa transferida do mesmo Grupo.~~

~~PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.~~

~~Sala da Presidência, em 29 de janeiro de 2015.~~

IVAN LELIS BONILHA
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO ÀS ICE'S DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ENTIDADES PÚBLICAS DO ESTADO – 2015/2018
PORTARIA Nº 193/15 (DETC nº 1053 de 02/02/15)

Cons. Nestor Baptista Insp. Agileu C. Bittencourt	Cons. Artagão de Mattos Leão Insp.	Cons. Fernando A. M. Guimarães Insp. Rita de Cássia B. C. Mombelli	Cons. Durval Amaral Insp. Mauro Munhoz	Cons. Fábio Camargo Insp. Paulo José Rocha	Cons. Ivens Z. Linhares Insp. Marcio José Assumpção
1ª I.C.E.	2ª I.C.E.	3ª I.C.E.	5ª I.C.E.	6ª I.C.E.	7ª I.C.E.
GRUPO D	GRUPO F	GRUPO C	GRUPO E	GRUPO A	GRUPO B
SEFA	CASA CIVIL	SESP + Fundo Rotativo	SEIL	SETI	SEAB
—AGE/SEFA	—BRDE	—FUNESP + Fundo Rotativo	—AG. REG.SERV.PUBLICO	—FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	—ADAPAR
—AGÊNCIA DE FOMENTO PR	—CIA. DE DESENV. DO EXTREMO SUL	—FUNRESTRAN	—APPA	—FUNDO PARANÁ	—CEASA
—CRE	—COHAPAR	—FASPM	—DER	—PR. TECNOLOGIA (EM EXTIÑÇ.)	—CODAPAR
—FDE	—CELEPAR	—FESD	—FERROESTE	—INSTITUTO SIMEPAR (EM EXTIÑÇ.)	—CPRA
—FEM	—DETRAN	—FUPEN	—PARANÁ EDIFICAÇÕES	—SERV. METEOROLÓGICO SIMEPAR	—EMATER
—FGP/PR	—FEHRIS	-	-	—TECPAR	—FEAP
—FUNDO DE AVAL	-	-	-	—UEL	—FGS
—FUNREFISCO	CASA MILITAR	SEJU + Fundo Rotativo	CGE	—UEM	—IAPAR
—PR DESENVOLVIMENTO S/A	-	—FECON	-	—UENP	—INSTITUTO DE FLORESTAS DO PR
—IPEM	ESCRIT.DE REPRESENT.DO GOVERNO	-	DEFENSORIA PÚBLICA	—UENP – FAEFJA	-
-	-	-	—FADEP	—UENP – FAFICP	SESA
BADEP	COPEL	ALEP	-	—UENP – FAFJA	—FUNSAÚDE
-	—COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	—FEMALP	SEMA	—UENP – FFALM	—FUNEAS
SECS	—COPEL GER. e TRANSM. S.A.	-	—FEMA	—UENP – FUNDINOPI	-
—E-PARANÁ COMUNICAÇÃO	—COPEL TELECOMUNIC. SA	SEPL	—FRHI	—UEPG	SEDS
—RTVE	—COPEL RENOVÁVEIS S.A.	—AGE/SEPL	—IAP	—UNESPAR	—FEAS
-	—COPEL PARTICIPAÇÕES S.A.	—IPARDES	—INSTITUTO DE ÁGUAS DO PR	—UNESPAR – EMBAP	—FIA
SEET	—ELEJOR	—PARANÁ PROJETOS	—ITC	—UNESPAR – FAFIPA	—FUNDO EST. DIREITOS DO IDOSO
—CCC	—CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZ. SUL	—APD	—MINEROPAR	—UNESPAR – FAFIPAR	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

—IPCE	—COSTA OESTE TRANSM. ENERGIA S.A.		—FUPAM (EM EXTINÇÃO)	—UNESPAR – FAP	MP + Fundo Rotativo
—PARANÁ TURISMO	—MARUMBI TRANSM. DE ENERGIA S.A.	SEAP		—UNESPAR – FECEA	—FUEMP/PR
-	—STA. HELENA ENER.G.RENOV.S.A.	—DEAP	-	—UNESPAR – FECLCAM	-
SANEPAR	—STA. MARIA ENER.G.RENOV.S.A.	—PARANAPREVIDENCIA	-	—UNESPAR – FEFCLUV	TJ + Fundo Rotativo
-	—VENTOS DE SANTO URIEL S.A.	—FUNDO DE PREVIDÊNCIA	-	—UNICENTRO	—FUNREJUS
SEDU	—NOVA ASA BRANCA I ENER.RENOV.S/A.	—FUNDO FINANCEIRO	-	—UNIOESTE	—FUNDO DA JUSTIÇA
—COMEC	—NOVA ASA BRANCA II ENER.RENOV.S/A	—FUNDO MILITAR	-	-	—FUNDO JUDICIÁRIO
—FDU	—NOVA ASA BRANCA III ENER.RENOV.S/A	—JUCEPAR	-	SEEC	—FUNSEG
—FPA/RMC	—NOVA EURUS IV ENER.G.RENOV.S.A.	-	-	—BPP	-
—PARANÁCIDADE	—CUTIA EMPREEND. EÓLICOS SPE S.A.	-	-	—CCTG	PGE
-	—SAO BENTO ENERGIA S.A.	-	-	—FEC	—FEPGE/PR
-	—GE SAO BENTO DO NORTE S.A.	-	-	—IMPrensa OFICIAL PR (DIOE)	-
-	—GE BOA VISTA S.A.	-	-	—PALCO PARANÁ	SEED + Fundo Rotativo
-	—GE FAROL S.A.	-	-	-	—CEPR
-	—GE OLHO D'AGUA S.A.	-	-	-	—FUNDEB
-	-	-	-	-	—PARANAEDUCAÇÃO
-	UEGA	-	-	-	—FUNDEPAR
-	-	-	-	-	-
-	COMPAGÁS	-	-	-	-